

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 016, DE 2 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, *caput* inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a importância de comemorar a emancipação política do nosso município, celebrado no dia 5 de maio (*segunda-feira*).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal no **dia 6 de maio de 2025** (*terça-feira*), em virtude do feriado de emancipação política do município, celebrado no dia 5 de maio (*segunda-feira*).

**Art. 2º** Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços públicos de responsabilidade do Município, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros, que exigem atividades contínuas, devendo funcionar ininterruptamente.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 30 de abril de 2025.

  
MARCELO FERREIRA DE LIMA  
Prefeito Constitucional